



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

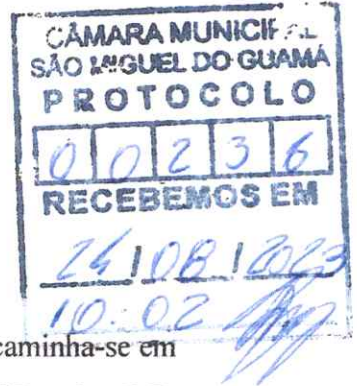
OFÍCIO Nº 123/2023-GABPREF São Miguel do Guamá/PA, 22 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

OZEIAS FREITAS CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2023, QUE “ALTERA O ART. 46, ANEXO I, OGANOGRAMA 15, E O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013.”**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei Municipal nº 029/2023, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência**.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES Assinado de forma
LEITE:756820282 digital por EDUARDO
87 SAMPAIO GOMES
LEITE:7568202827

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá





**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO
MENSAGEM**



**Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores**

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 029/2023 para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, altera a Lei Municipal nº 255/2013, ao criar e acrescentar cargos nessas leis.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo atender a necessidade da população, acrescentando cargos e número de servidores no trabalho efetivo para o atendimento dessas necessidades.

Importa falar que atualmente existe uma defasagem de servidores atuantes e ao mesmo tempo crescem o número de cidadãos que necessitam ser atendidos pelo poder público.

Por isso, este projeto de lei é de suma importância para a melhora da prestação do serviço público no município.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 22 de agosto de 2023.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 46,
ANEXO I, ORNAGRAMA 15, E OANEXO III DA LEI
MUNICIPAL Nº 255/2013.”**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 46, da Lei Municipal nº 255/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Secretário Adjunto;

II – Diretoria Administrativa e Financeira;

a) Departamento de Logística e Manutenção de Equipamentos

1) Setor de Abastecimento;

2) Setor de Almoxarifado e Equipamentos;

3) Setor de Máquinas e Veículos.

III – Diretoria de Infraestrutura;

a) Departamento de Manutenção de Locais Públicos;

1) Setor de Manutenção de Cemitérios;

2) Setor de Manutenção de Praças e Jardins;

3) Setor de Manutenção de Prédios Públicos;

b) Departamento de Manutenção Viária e Pontes.

IV – Diretoria de Urbanismo;

a) Departamento de Água e Esgostos;

b) Departamento de Fiscalização;

1) Setor de Fiscalização de Obras e Serviços;

2) Setor de Fiscalização de Ordem Pública;

c) Departamento de Iluminação Pública;

d) Departamento de Limpeza Urbana;

e) Departamento de Planejamentos e Projetos.





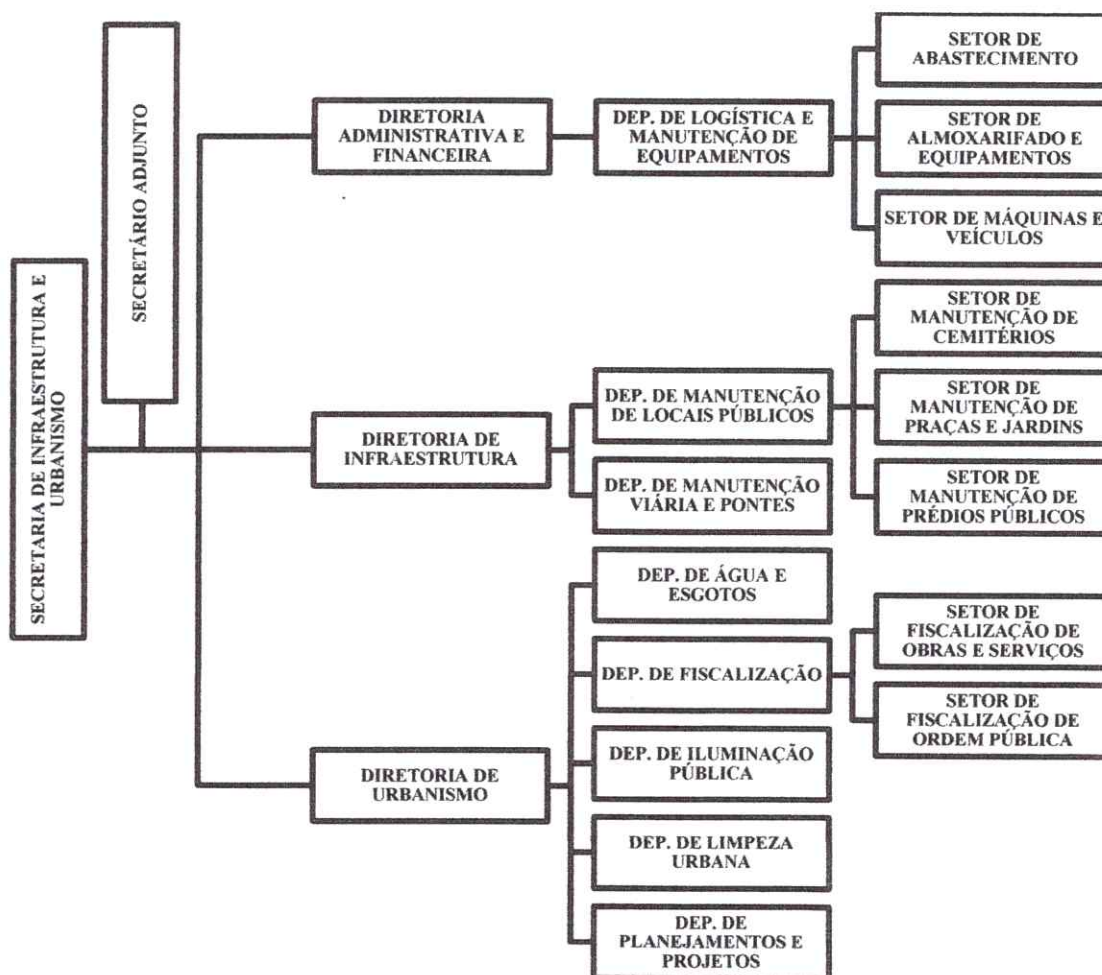
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos vinculados ao organograma da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o qual passam a constar no anexo I, Organograma 15, da Lei Municipal nº 255/2013:

- Diretor de Infraestrutura;
- Diretor de Urbanismo;
- Chefe de Dep. de Fiscalização;
- Chefe de Dep. de Limpeza Urbana;
- Chefe de Dep. de Logística e Manutenção de Equipamentos;
- Chefe de Dep. de Manutenção Viária e Pontes;
- Chefe de Setor de Fiscalização de Obras e Serviços;
- Chefe de Setor de Ordem Pública.



Art. 3º - O anexo I, Organograma 15, da Lei Municipal nº 255/2013, vigora da seguinte maneira, após o ajuste:





**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



Art. 4º - Acrescenta-se aos cargos previstos no anexo III da Lei Municipal nº 255/2015 a seguinte quantidade:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	UNID	QTDE ACRESCIDA	PADRÃO
Diretor	SMG-CC-DRT	Cargo	01	09
Chefe de Departamento	SMG-CC-CDP	Cargo	01	06
Chefe de Setor	SMG-CC-CST	Cargo	01	05

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 22 de agosto de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA



Ofício. nº 321/2023/SEMAD

São Miguel do Guamá, 07 de agosto de 2023

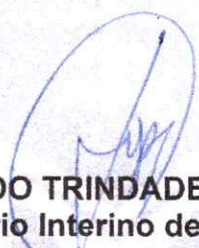
Ao Sr. Caio Henrique Pamplona Rodrigues
Procurador Geral do Município



Honrado em cumprimentá-lo, solicito elaboração, em caráter de urgência, de Projeto de Lei visando a reformulação do Organograma Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo conforme demonstrativo em anexo.

Certos de sermos atendidos, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Secretário Interino de Administração
Decreto nº 074/2023

PROCURADORIA GERAL
EM 09 / 08 / 23

Flósta



OFÍCIO Nº 306/2023 – SEMIU

Ao Ilmo. Sr.

Raimundo Trindade Sodré Lopes

Secretário Municipal de Administração

São Miguel Do Guamá/ PA

Assunto: Reformulação Administrativa



Prezado, com nossos cordiais cumprimentos, reiterando o Ofício 101/2023 - SEMIU, que trata sobre a reformulação do Organograma Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU, solicito deliberações em caráter de URGÊNCIA.

Segue o exposto anteriormente:

Atualmente esta secretaria dispõe de 18 cargos comissionados, sendo 01 para o Cargo de Secretário, 01 para Secretário Adjunto, 02 Diretores, 07 Chefes de Departamento e 07 Chefes de Setor.

O redesenho da estrutura administrativa da secretaria, somada a proposição da criação de novos cargos para compor o quadro da SEMIU, é uma necessidade emergente. Parte disto se deve ao desenvolvimento territorial urbano de São Miguel do Guamá, que aumentou consideravelmente a quantidade de serviços e obras de infraestrutura correlatos a atividade da SEMIU.

Após análise do organograma atual discutimos e chegamos a conclusão que se faz necessário a criação de novos cargos comissionados, bem como a alteração da nomenclatura de outros, trazendo uma configuração mais clara quanto as atribuições de cada cargo.

Deliberamos a necessidade da criação de mais uma Diretoria, a “Diretoria de Serviços Urbanos”, tendo atreladas a ela as já existentes chefia de Departamento de água e Esgoto, também a Chefia de Departamento de Iluminação Pública. Receberá nova nomenclatura a Chefia de Departamento de Serviços Públicos, passando a se chamar



“Departamento de Limpeza Urbana” com a criação de uma Chefia de Setor de Limpeza de Vias e Locais Públicos. Esta nova diretoria necessitará ainda, da criação de um novo departamento, “Departamento de Fiscalização”, que será de fundamental importância na fiscalização da execução dos serviços públicos fornecidos pela SEMIU.

Outra mudança é que a Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo que contará apenas dois Departamentos a sua subordinação, serão eles: o Departamento de Manutenção de Locais Públicos e o Departamento de Manutenção Viária e Pontes, este último substituirá o atual Departamento de Transportes, sendo extinto o Setor de Manutenção Viária e Pontes.

Para além das mudanças no organograma dos cargos comissionados, seguem ainda as proposições para que passem a compor o quadro de cargos da secretaria de Infraestrutura as seguintes funções: Aux. Op. - Soldador e Aux. Op. - Pintor.

Todos os cargos e quantidade de vagas necessários para as atividades deste Secretaria, estão descritos em tabela em anexo.

Posto isso, sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de apreço e consideração.

São Miguel do Guamá, 25 de julho de 2023



Rogério Lemos de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Decreto 198/2021

Rogério Lemos de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 198/2021

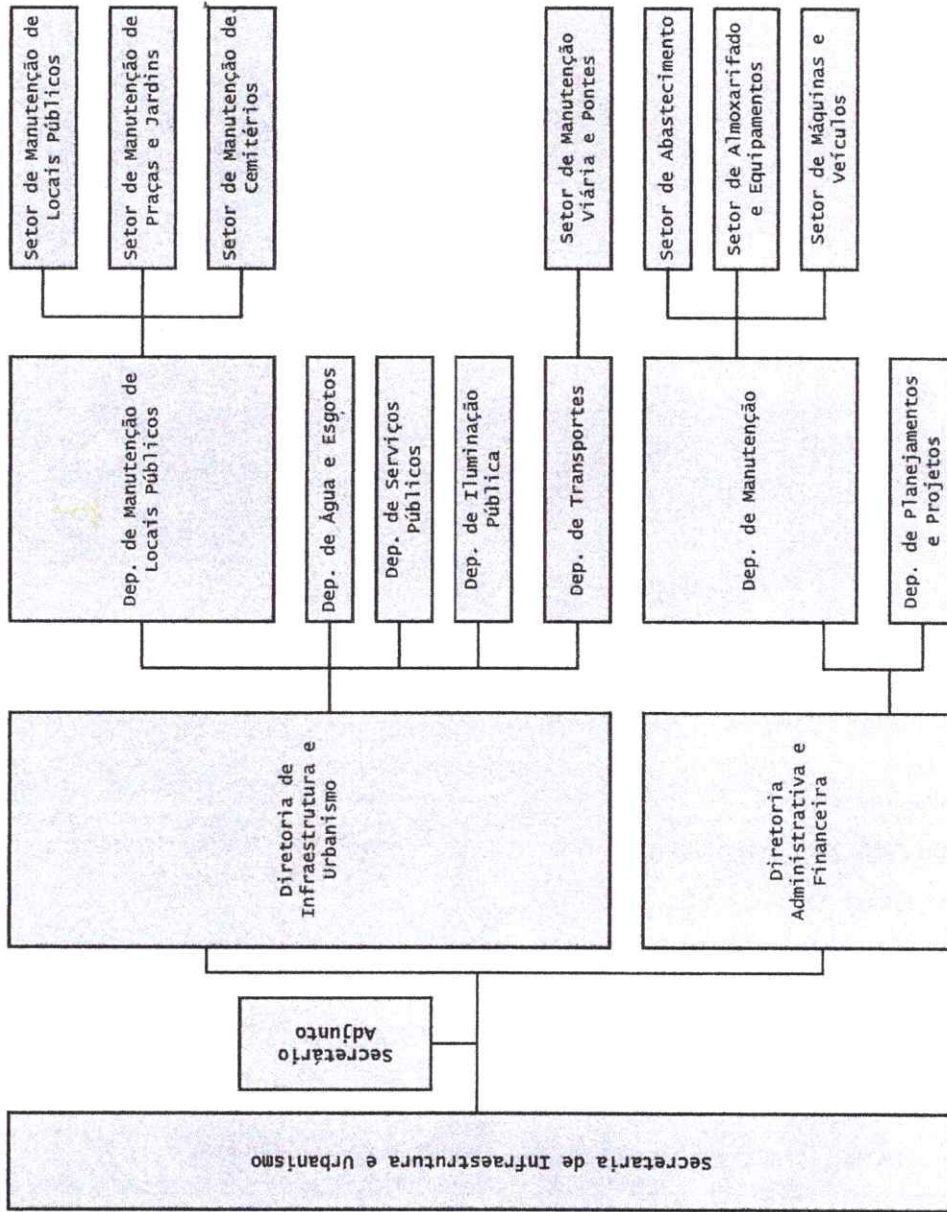
Cargos e Salários - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Nº de Ordem	Especificação	QTD
	Secretário Municipal	1
	Secretário Adjunto	1
	Diretor	3
	Chefe de Departamento	8
	Chefe de Setor	8
	TOTAL	21

Nº de Ordem	Especificação	QTD
	Apoio Adm. - Auxiliar Administrativo	4
	Aux. Op. - Auxiliar de Serviços Gerais	4
	Aux. Op. - Braçal	120
	Aux. Op. - Eletricista	4
	Aux. Op. - Fiscal de Ordem Pública	2
	Aux. Op. - Fiscal de Serviços Públicos	2
	Aux. Op. - Jardineiro	6
	Aux. Op. - Motorista	4
	Aux. Op. - Mecânico de Diesel	3
	Aux. Op. - Operador de Máquinas Leves	12
	Aux. Op. - Operador de Máquinas Pesadas	6
	Aux. Op. - Operador de Motoniveladora	3
	Aux. Op. - Pedreiro	16
	Aux. Op. - Pintor	4
	Aux. Op. - Soldador	2
	Aux. Op. - Vigia	6
	Engenheiro Civil	4
	Engenheiro Sanitarista	2
	Engenheiro Eletricista	2
	Arquiteto e Urbanista	2
	TOTAL	208



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (ATUAL)



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (APÓS AJUSTES)

